



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 681

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Despacho de Julgamento	7

3.3.90.32.00-05	Material de Distribuição Gratuita	144.159,66
	Total	144.159,66

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-144.159,66(cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº-3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº-3.599 de 20/11/2019– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de novembro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.663 DE 03 NOVEMBRO DE 2020

(Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$-144.159,66(cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), as seguintes dotações:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.03-	DIR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	Despesas Correntes
	Despesas de Custeio
10.303.0101.2.005	Medicamentos e Insumos Judiciais

LEI Nº 3.664 DE 03 NOVEMBRO DE 2020

(Que dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-102.990,38(Cento e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos), as seguintes dotações:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02-	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	Despesas Correntes
	Despesas de Custeio
984-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
102.990,38	
TOTAL	102.990,38

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-102.990,38(Cento e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos) , serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II. § 3º, da Lei



Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº 3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº 3.599 de 20/11/2019– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos. “

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de novembro de 2020

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.665 DE 03 NOVEMBRO DE 2020

(Que dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-2.889.522,68(dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais, e sessenta e oito centavos), as seguintes dotações:

02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.14.01-	COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL
	Despesas Correntes
	Despesas de Custeio
480-	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
207.122,68	
482-	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
730.000,00	
486-	Obrigações Patronais 242.000,00
512-	Auxílio Transporte 45.000,00

	Despesas de Capital
	Investimentos
516-	Obras e Instalações 118.000,00
02.14.02-	COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL
	Despesas de Correntes
	Despesas de Custeio
528-	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
527.400,00	
530-	Obrigações Patronais 100.000,00
531-	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 25.000,00
552-	Auxílio Transporte 45.000,00
02.15.00-	FUNDEB
02.15.01-	FUNDEB
	Despesas de Correntes
	Despesas de Custeio
606-	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
600.000,00	
610-	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
140.000,00	
612-	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
40.000,00	
614-	Obrigações Patronais 70.000,00
	TOTAL 2.889.522,68

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-2.889.522,68(dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais, e sessenta e oito centavos) serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.14-03-	COORD. TRANSPORTE ESCOLAR
	Despesas de Correntes
	Despesas de Custeio
570-	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 207.122,68
571-	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 110.000,00
580-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
118.000,00	





02.14.04-	COORD. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
589-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
100.000,00		
02.15.00-	FUNDEB	
02.15.01-	FUNDEB	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
607-	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
487.400,00		
609-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
920.000,00		
613-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
140.000,00		
615-	Obrigações Patronais	140.000,00
617-	Obrigações Patronais	250.000,00
621-	Obrigações Patronais	40.000,00
622-	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	25.000,00
623-	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	37.000,00
625-	Ressarcimento de despesas de Pessoal Requisitado	
200.000,00		
630-	Auxílio Transporte	45.000,00
632-	Auxílio Transporte	70.000,00
	TOTAL	2.889.522,68

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº 3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº 3.599 de 20/11/2019– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.”

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de novembro de 2020

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Decretos

Decreto nº 4.810, de 08 de setembro de 2020.

(Dispõe sobre a denominação PDN 080 à Estrada Municipal)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Decreta:

Art. 1º. A Estrada Municipal, já consolidada, com faixa de domínio de 12,00 metros, na extensão de aproximadamente 6,00 quilômetros, com a seguinte descrição: a estrada inicia-se no Ponto “PNT1”, localizado no final do asfalto da Rua Antônio Savian, via que dá acesso ao galpão da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP), nas coordenadas UTM N = 7.525.266,505 e E = 730.305,658; daí segue por 253,09 metros até encontrar o Ponto “PNT2”, nas coordenadas UTM N = 7.525.190,481 e E = 730.547,056; daí segue por 141,39 metros até encontrar o Ponto “PNT3”, na coordenada N = 7.525.082,338 e E = 730.638,146; daí segue por 883,14 metros até encontrar a faixa de domínio da SP-261 (Rodovia Estadual Osni Mateus), onde está localizado o Ponto “PNT4”, nas coordenadas UTM N = 7.524.737,480 e E = 731.297,239. Daí segue por 33,77 metros e cruza a referida rodovia estadual até encontrar a sua faixa de domínio, onde está o ponto “PNT5”, nas coordenadas UTM N = 7.524.721,993 e E = 731.327,250. Daí segue por 1.382,88 metros até encontrar o Ponto “PNT6”, nas coordenadas UTM N = 7.524.112,336 e E = 732.473,582; daí segue por 41,89 metros até encontrar o ponto “PNT7”, na coordenada N = 7.524.092,144 e E = 732.510,286; daí segue por 24,19 metros até encontrar com o Ponto “PNT8”, coordenada UTM N = 7.524.089,955 e E = 732.534,376; daí segue por 181,92 metros e cruza com a Estrada Municipal PDN-359, onde está cravado o Ponto “PNT9”, nas coordenadas UTM N = 7.524.110,964 e E = 732.715,077; daí segue por 1.899,62 metros até encontrar com o Ponto “PNT10”, nas coordenadas UTM N = 7.524.352,376 e E = 734.599,292; daí segue por 181,10 metros até encontrar o Ponto “PNT11”, cravado no cruzamento com a Estrada Municipal sem Denominação e na coordenada UTM N = 7.524.443,419 e E = 734.755,844. Daí segue por 190,83 metros até cruzar com o Córrego do Sessenta, onde está o Ponto “PNT12”, na coordenada UTM N = 7.524.536,860 e E = 734.922,230. Daí segue por 150,69 metros até o cruzamento com outra Estrada Municipal sem Denominação, onde está cravado o Ponto “PNT13” nas coordenadas UTM N = 7.524.629,478 e E = 735.041,099. Daí segue por 76,31 metros até encontrar o Ponto “PNT14” nas coordenadas UTM N= 7.524.628,800 e E= 735.117,404; daí segue por 543,61 metros até encontrar o Ponto “PNT15”, nas coordenadas UTM N= 7.524.771,802 e E= 735.641,865, finalizando esta descrição e a totalizando os aproximados 6,00 quilômetros de extensão desta estrada municipal, passa a denominar-se.

“Estrada Municipal PDN 080”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 08 de setembro de 2020.



Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Decreto nº 4.824, de 28 de outubro de 2020.

“Que altera dispositivo do Decreto nº 4.780 de 15 de junho de 2020”

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a solicitação encaminhada via e-mail em 21 de outubro de 2020;

Decreta:

Art. 1º A alínea b, do inciso I do artigo 1º do Decreto 4.780, de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PEDERNEIRAS, criado pela Lei Municipal nº 2.588, de 20 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 3.445, de 11 de outubro de 2017, ficam nomeados os seguintes membros:

(...)

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde Educação:

Titular: Josiane Rego

Suplente: Graziela Cristiane Gaziro

Art. 2º A alínea a, do inciso II do artigo 1º do Decreto 4.780, de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PEDERNEIRAS, criado pela Lei Municipal nº 2.588, de 20 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 3.445, de 11 de outubro de 2017, ficam nomeados os seguintes membros:

(...)

II – Da Sociedade Civil

(...)

c) Representante de Entidade que trabalhe especificamente com pessoas com deficiência

Titular: Fernanda Cesquin

Suplente: Cristiane Belderramo de Aguiar

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de outubro de 2020.

Decreto nº 4.825, de 28 de outubro de 2020

“Que nomeia membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz em consonância com o artigo 3º do Decreto nº 4.473, de 10 de Agosto de 2017”.

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de promover nomeação de membros representantes do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz,

Decreta:

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas adiante relacionadas para comporem o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz :

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o que será o Coordenador:

Titular: Lyzandra Aline Fantin Ferrari

Suplente: Giovana Placideli Severino

II - Do Conselho Tutelar :

Titular: Bruna Ramos Mazeto

Suplente: Livia Boracini Crepaldi Pavanato

III - Da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Josiane Rego

Suplente: Graziela Cristine Gaziro

IV - Da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Gleice Machado da Silva Bononi

Suplente: Fernanda Figueiredo Fabri Maciel

V - Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

Titular: David Gustavo Pompei

Suplente: Aline Hermoso Mustacio Artioli

VI - Do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Titular: Fabiana Peral Maldonado

Suplente: Letícia Lobato Calobrizi Fernandes

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras, 28 de outubro de 2020

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 006/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPASSES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pederneiras - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução nº137/2010, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 2.549/2007, TORNA PÚBLICO os Projetos aprovados no âmbito do Chamamento Público nº001/2020, publicado no Diário Oficial nº635 de 26 de agosto de 2020, registrados em Ata nº020/2020 do CMDCA, em título de fomento, a saber:

I – FAC – Fraterno Auxílio Cristão/Casa da Criança – CNPJ: 47.583.653/0002-95 – Inscrição no CMDCA nº001

Projeto: reestruturação da sala de leitura

Descrição: aquisição de material de consumo, tais como: livros, poltronas, estantes, mantas, caixa de som e brinquedos.

Valor: R\$11.491,45 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

II – Pequena Obra da Divina Providência – CNPJ:0288419/0001-95 – Inscrição no CMDCA nº007

Projeto: “Qualificação Profissional e Pessoal”

Descrição: proporcionar aos usuários adolescentes da entidade, entre 14 e 16 anos e onze meses, aulas preparatórias voltadas a noções básicas do conhecimento e acesso a temas cotidianos no âmbito profissional e pessoal.

Valor: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

III – Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras – CNPJ:04.783.339/0001-62 – Inscrição no CMDCA nº003

Projeto: “Qualificação Profissional Voltado para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”

Descrição: Oportunizar processos de formação de qualidade à equipe de acolhimento institucional, visando uma atuação qualificada e consciente junto às crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com as leis e normativas brasileiras que regem a proteção social no

contexto da política pública de assistência social.

Valor: R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

IV – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Pederneiras – CNPJ: 46.189.718/0001-79 – Inscrição no CMDCA nº009

Projeto: “Uniformização de Atletas dos Projetos Esportivos Municipais”

Descrição: Proporcionar materiais esportivos de qualidade, tais como: camisas para treinos, agasalhos para competições e eventos esportivos.

Valor: R\$71.000,00 (Setenta e um mil reais)

V – De acordo com o Chamamento nº001/2020, Artigo 6º - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Município de Pederneiras, por intermédio do CMDCA e de acordo com artigo 1º, item “a”, do edital; Artigo 7º - As entidades que tiveram os projetos aprovados e recursos repassados pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) deverão prestar contas regularmente, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, em consonância com a natureza do Projeto; Parágrafo único - A prestação de contas dos repasses deverá ocorrer trimestralmente, sendo que a prestação de contas final deverá ser entregue até o 10º dia do mês subsequente do vencimento do convênio firmado, acompanhado dos anexos 06 e 07 do TCESP, conciliações bancárias e demais documentos elencados no convênio.

VI - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Encaminhe-se cópias a Câmara Municipal local.

Pederneiras, 03 de novembro de 2020.

David Gustavo Pompei

Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

OBJETO: Contratação das obras de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico nos prédios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e da EMEI “Maria Ângela Pisani Megna”, localizados na Avenida Paulista, nº S-307 (Social) e Rua Santos Dumont, nº S-262 - centro - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 20/11/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e em CD a ser retirado na



Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.
Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14)
3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras,
29 de outubro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

OBJETO: Registro de preços de rações para cães e gatos. ENCERRAMENTO: 18/11/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 04 de novembro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal



Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 04/2020, cujo objeto é a contratação das obras de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico no prédio do Posto de Saúde, localizado na Rua Eliazar Braga, nº N-184 - centro - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 161.744,26 (cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e em segundo lugar a proposta da empresa ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 170.101,87 (cento e setenta mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos); uma vez que os preços apresentados estão de acordo com os estimados nos Anexos IV – Planilha Orçamentária e V – Cronograma Físico-Financeiro, do edital.

b) Fica desclassificada a proposta da empresa PREVINE INCÊNDIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, por ter apresentado proposta sem qualquer valor, acompanhada de Planilha Orçamentária com valor total diverso daquele constante do Cronograma Físico-Financeiro, inclusive, no que se refere aos valores totais de cada item destes dois documentos.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 161.744,26 (cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 03 de novembro de 2020.


LUIS CARLOS RINALDI
Presidente da C.M.L


JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L


RAPHAEL TRAMONETE LEME
Membro da C.M.L



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281